



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do item 51 da Resolução TC nº 147, de 01 de dezembro de 2021, no que se refere às contas prestadas pela Prefeita do Município de Casinhas (PE), nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2021, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
2. A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representou um montante equivalente a **27,93 %** da Receita resultante de impostos e transferências, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal;
3. Os recursos aplicados nas ações e Serviços Públicos de Saúde totalizaram **23,02 %** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
4. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, **44,26 %**, guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;
5. Os repasses constitucionais do Duodécimo, no exercício de 2021, atenderam a 100% do que determina a legislação vigente;
6. Conforme cálculo da Dívida Consolidada Líquida (DCL), sobre a Receita Corrente Líquida (I/RCL), o saldo do exercício 2021 é de **R\$ 46.741.390,13** conforme LRF, Art. 55, inciso I e alínea “b”;
7. Os recursos aplicados nas ações de financiamento do ensino, no pagamento decorrente as despesas do FUNDEB, o pagamento dos Profissionais da Educação em Pleno Exercício equivale a **70,55%** das despesas empenhadas, conforme Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, fundamentados na LDB, Art. 72;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.



Documento Assinado Digitalmente por: CILENE FARIAS SILVA DE OLIVEIRA, JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6dd13bc0-3ce7-4757-8e26-4e24fd13da06

8. Conforme Demonstrativo das Receitas OP. Crédito e Despesa de Capital, há registros de Receitas de Operação de Crédito Realizadas no correspondente a 0,00 %, conforme orientações da LRF, art. 53, § 1º, inciso I.

É o parecer.

Casinhas, 25 de março de 2022.

  
Cilene Farias Silva de Oliveira

**Controladora Geral do Município**